

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M NE - 7ª RM / 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

## CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA

NUP: 64108.008011/2025-89

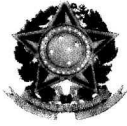
RAZÃO SOCIAL: NERVY PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA

NOME DE FANTASIA: NERVY PSICOLOGIA INTEGRADA

CNPJ: 59.654.972/0001-42

CONTRATO Nº: 73

INEX: 128



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)

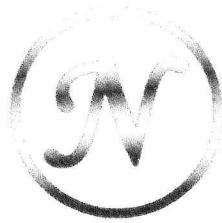
(BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

(Nery Psicológico)

DOCUMENTAÇÃO		SITUAÇÃO
1	Contrato c/ todas as folhas assinadas pelo Responsável pela empresa em 3 vias sem data.	
2	Ficha Cadastro	
3	Requerimento para Credenciamento	
4	Carta-Proposta com a Relação do Corpo Clínico e em anexo os respectivos certificados dos Médicos/Odontólogos/Nutricionistas/Psicólogos/Fonoaudiólogos/ Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais.	
5	Identidade do Sócio Majoritário (ou Representante Legal previsto no Contrato Social)	
6	CPF do Sócio Majoritário (ou Representante Legal previsto no Contrato Social)	
7	Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações/Registro Pública de Empresa Individual (se for o caso)	
8	Alvará de Localização (na validade)	
9	Licença da Vigilância Sanitária (na validade)	
10	Registro da empresa na Entidade de Classe Competente (na validade)	
11	Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	
12	Certidão de Regularidade Fiscal (Certidão Conjunta Receita Federal/Dívida Ativa da União - na validade). <a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir</a>	
13	Certidão Negativa do FGTS (na validade) <i>8602237</i> <a href="https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf">https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf</a>	
14	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas <a href="https://www.tst.jus.br/certidao1">https://www.tst.jus.br/certidao1</a>	
15	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) <a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:2285498739198::NO:3,4,6::">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:2285498739198::NO:3,4,6::</a>	
16	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por atos de improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça. Consultar no CNPJ e CPF do Sócio Majoritário. <a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a>	
17	Consulta ao CADIN (Imprimir no site: gov.br)	
18	Certidão Negativa da Fazenda Estadual/Certidão de Situação Fiscal (se for o caso). <a href="https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal">https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal</a>	
19	Certidão Negativa da Fazenda Municipal/Certidão de Situação Fiscal (ISS). (Se a empresa for em Petrolina utiliza o lind abaixo) <a href="https://gpi03.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=e79982ef-194f-4b5f-86da-335928bd5756&amp;idFunc=02dcc656-0875-4921-92fd-f3bbf6a0dce5">https://gpi03.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=e79982ef-194f-4b5f-86da-335928bd5756&amp;idFunc=02dcc656-0875-4921-92fd-f3bbf6a0dce5</a>	
20	Documentação do Responsável Técnico pela Empresa (RG/CPF/Certificado Especialidade /Registro no Conselho) <i>FALTA</i>	
21	Documento que Comprove os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Bancária)	
22	Declaração de Fatos Impeditivos	
23	Declaração de Trabalho Degradante ou Forçado	
24	Declaração Pessoa com Deficiência	
25	Declaração de Ausência de Servidor	
26	Declaração de Trabalho Menor	
27	Declaração de Baixo Risco (SFC)	
28	Ficha de Classificação dos Hospitais (Anexo U)	
29	Ficha de Vistoria Técnica das Instalações	FUSEx
30	Referencial de Valores Atual p/ conhecimento da OCS (Assinado pelo O.D).	FUSEx

Ano Beatriz





**Nery**  
PSICOLOGIA  
INTEGRADA

### FICHA CADASTRO

Razão Social:	NERY PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA
Nome fantasia:	NERY PSICOLOGIA INTEGRADA
Especialidade principal:	PSICOLOGIA
Diretor:	ANA BEATRIZ NERI BARROS DE CARVALHO
CNPJ:	59.654.972/0001-42
Endereço sede:	RUA DANTAS BARRETO, Nº 7, VILA EDUARDO, PETROLINA-PE
Telefone geral:	(87)98847-6967
Telefones específicos:	(87)99163-8121
E-mails:	NERYPsicologiaIntegrada@GMAIL.COM
Banco/Ag/CC da empresa:	[REDACTED]

### Contatos

Setor	Responsável	Telefone	FAX	e-mail
Direção	ANA BEATRIZ NERI	[REDACTED]		[REDACTED]
Setor de contratos	ANA BEATRIZ NERI	[REDACTED]		[REDACTED]
Setor de faturamento	ANA BEATRIZ NERI	[REDACTED]		[REDACTED]

 (87) 98847-6967  nerypsicologiaintegrada

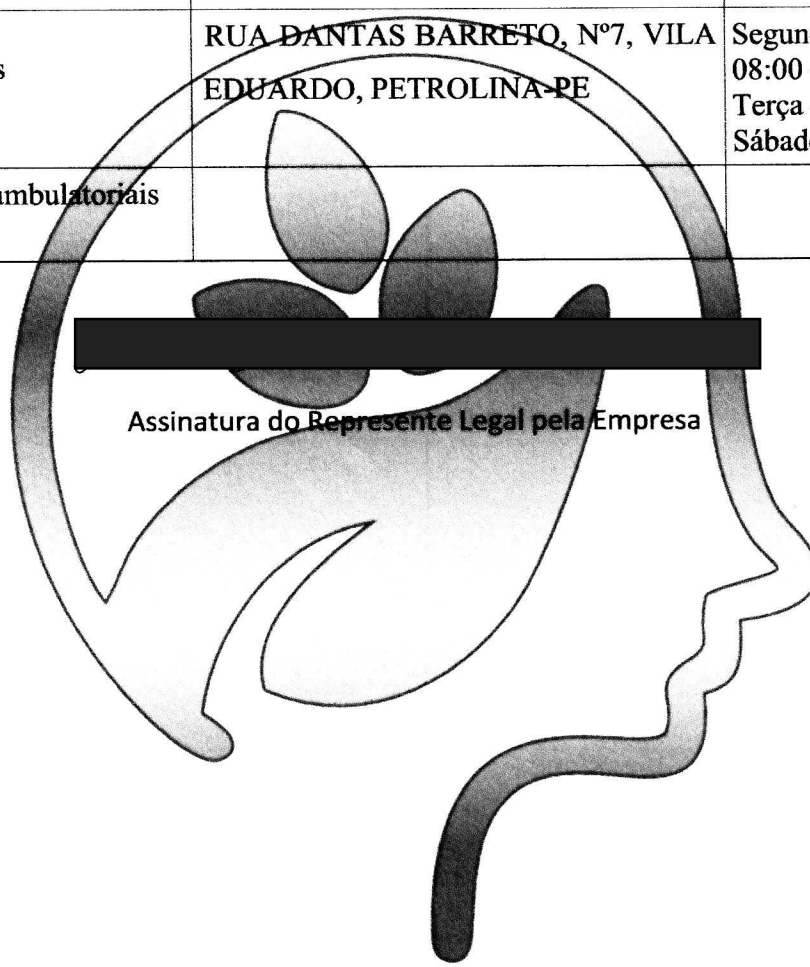
 Rua Dantas Barreto, 7, Vila Eduardo - CEP: 56.328-120 | Petrolina - PE



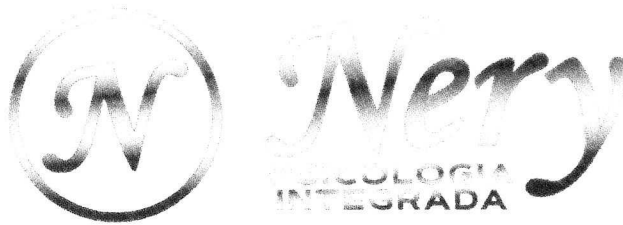
Emissão de Notas Fiscais	ANA BEATRIZ NERI	[REDACTED]	M
--------------------------	------------------	------------	---

Locais de atendimento aos usuários

Serviços	Local	Horário de atendimento
1) Consultas	RUA DANTAS BARRETO, Nº7, VILA EDUARDO, PETROLINA-PE	Segunda, quarta e sexta 08:00 - 12:00, 14:00-18:00 Terça e quinta 19:00 -22:00 Sábado 08:00 a 12h
2) Exames ambulatoriais		



Assinatura do Represente Legal pela Empresa



## REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Ao Sr. Ordenador de Despesas do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga

A Empresa, Clínica NERY PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA, estabelecida à Rua Dantas Barreto, nº 7, Vila Eduardo, CEP: 56.328-120, na cidade de Petrolina/PE, Telefone (87) 98847-6967, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.654.972/0001-42, na condição de Organização Civil de Saúde inscrita no Conselho Regional de Psicologia, sob o nº 02/28407, vem requerer seu credenciamento para prestar serviços aos usuários do FuSex, SAMMED, PASS e Ex-Cmb, na especialidade de Psicologia.

Disponibilizamos os seguintes meios para prestar quaisquer esclarecimentos relativos esta proposta bem como para agendamento da vistoria técnica: telefone [REDACTED] ANA BEATRIZ NERI BARROS DE CARVALHO - Responsável Técnico.

Para efeito do ora requerido, seguem anexos os documentos especificados no Edital de Credenciamento nº \_\_\_\_/2024, com o qual esta empresa declara estar de pleno acordo em todas as suas cláusulas e condições.

Designado para representar legalmente e a intervir pela clínica Nery Psicologia, a Sra. ANA BEATRIZ NERI BARROS DE CARVALHO, Idt: [REDACTED] constando também em anexo a credencial que o autoriza a participar deste procedimento administrativo.

Petrolina-PE, 06 de [REDACTED] de 2025.

ANA BEATRIZ NERI BARROS DE CARVALHO

NERY PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
(BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)**

**CARTA-PROPOSTA**

Razão Social: NERY PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA		CNPJ:59.654.972/0001-42
Endereço: RUA DANTAS BARRETO, Nº 7, VILA EDUARDO, PETROLINA-PE		Telefone/fax:(87) 98847-6967
Área de Atuação: PSICOLOGIA	Especialidade: TERAPIA, PSICALANISE E NEUROPSICOLOGIA	
Representante Legal: ANA BEATRIZ NERI BARROS DE CARVALHO		CPF: [REDACTED]

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Credenciamento do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº \_\_\_\_\_, e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes Lista Referencial de Procedimentos Médico-hospitalares e Ambulatoriais do SAMMED/FuSEx, Dependentes e Isentos/SAMEx-Cmb/ PASS da Guarnição de Petrolina/PE, para credenciamentos. Para tanto, foram devidamente anexadas às documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação do Corpo Clínico	
Nome	Registro Conselho
ANA BEATRIZ NERI BARROS DE CARVALHO	CRP:02/28407

2) Relação de Serviços:
TERAPIA, PSICALANISE E NEUROPSICOLOGIA

3) Relação de Equipamentos Técnicos:
Não é utilizado.

4) Dias e Horários de Atendimento:
Segunda, quarta e sexta 08:00 - 12:00, 14:00-18:00
Terça e quinta 08:00 - 12:00, 14:00-18:00
19:00 -22:00
Sábado 08:00 a 12h

5) Dados Bancários:

Banco:

Agência

Conta Corrente

6) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail):

As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

**1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**2. REGULARIDADE FISCAL**

**3. DECLARAÇÃO**

**4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

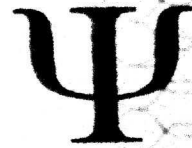
Petrolina, PE, 06 de Maio de 2025.

(Nome completo, identidade e assinatura do Representante Legal)



**CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA**  
**CONSELHOS REGIONAIS DE PSICOLOGIA**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**

PROVISORIA VALIDA ATÉ: 25/08/2025



**NOME**

ANA BEATRIZ NERI BARROS DE CARVALHO

**REGIÃO/JURISDIÇÃO**

CRP 02

**DATA DE INSCRIÇÃO**

25/08/2023

**CPF**

[REDACTED]

**R.G / UF**

[REDACTED]

**DATA DE NASCIMENTO**

[REDACTED]

**NATURALIDADE**

Petrolina - PE

**NACIONALIDADE**

Brasileira(o)

**LOCAL DE EXPEDIÇÃO / DATA**

Recife

14/09/23

**REGIÃO/REGISTRO CRP**

02/28407



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fe  
Pública, conforme Lei nº 5.766 de 20/12/1971, Lei nº 6.206 de 07/05/1975 e  
Decreto 79.822 de 17/06/1977.

**DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS. -**

**TIPAGEM SANGUÍNEA:**

**FATOR RH:**

**FILIAÇÃO**

[REDACTED]

**OBSERVAÇÃO**

Nome civil ANA BEATRIZ NERI BARROS DE  
CARVALHO



[REDACTED]

*N.º*

**ASSINATURA DO PORTADOR    PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL**

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
NERY PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2ggE4q1wai5jzSR1MX0xchave2=biVYHk0tZxwAGXK14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70874642485-ANA BEATRIZ NERI BARROS DE CARVALHO

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ANA BEATRIZ NERI BARROS DE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em [REDACTED] SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº [REDACTED] CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED] órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliada na [REDACTED] BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial NERY PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA. Tendo como nome fantasia NERY PSICOLOGIA INTEGRADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede: RUA DANTAS BARRETO, Nº 7, VILA EDUARDO, PETROLINA-PE, CEP 56.328-120.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poder, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objetos sociais:

ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

8650-0/03 - atividades de psicologia e psicanálise.

8640-2/99 - atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

25/02/2025

Certifico o Registro em 25/02/2025

Arquivamento 26203525223 de 25/02/2025 Protocolo 259648779 de 25/02/2025 NIRE 26203525223

Nome da empresa NERY PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 333296016945840

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
NERY PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA**

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTTIMA:** O capital social subscrito será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

ANA BEATRIZ NERI BARROS DE CARVALHO, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a ANA BEATRIZ NERI BARROS DE CARVALHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade será dissolvida.

25/02/2025

Certifico o Registro em 25/02/2025

Arquivamento 26203525223 de 25/02/2025 Protocolo 259648779 de 25/02/2025 NIRE 26203525223

Nome da empresa NERY PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 333296016945840



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:  
NERY PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qLwa15jzSRlMX0&chave2=D1V1HNOCLAWAVUCL19FLLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70874642485-ANA BEATRIZ NERI BARROS DE CARVALHO

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de PETROLINA - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**PODERES ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** ANA BEATRIZ NERI BARROS DE CARVALHO com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

O sócio lavra o presente instrumento.

PETROLINA-PE, 24 de fevereiro de 2025.

---

ANA BEATRIZ NERI BARROS DE CARVALHO

25/02/2025

Certifico o Registro em 25/02/2025

Arquivamento 26203525223 de 25/02/2025 Protocolo 259648779 de 25/02/2025 NIRE 26203525223

Nome da empresa NERY PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 333296016945840



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NERY PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA
PROTOCOLO	259648779 - 25/02/2025
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

#### MATRIZ

NIRE 26203525223  
CNPJ 59.654.972/0001-42  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2025  
SOB N: 26203525223

#### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 26203525223

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: [REDACTED] ANA BEATRIZ NERI BARROS DE CARVALHO - Assinado em 25/02/2025 às 15:00:42

Assinado eletronicamente por  
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES  
SECRETÁRIA GERAL

25/02/2025

Certifico o Registro em 25/02/2025

Arquivamento 26203525223 de 25/02/2025 Protocolo 259648779 de 25/02/2025 NIRE 26203525223

Nome da empresa NERY PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 333296016945840



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DO SERTÃO 2



## ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS ATESTADO DE REGULARIDADE

Válido até 09/04/2028

Protocolo nº: 2510090288312

Projeto de Incêndio nº:

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, atesta que o estabelecimento abaixo especificado atende as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSCIP), em vigor no Estado de Pernambuco.

**Razão Social:** NERY PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA

**Nome Fantasia:** NERY PSICOLOGIA INTEGRADA

**CPF/CNPJ:** 59.654.972/0001-42

**Atividade Econômica Principal:** 8650003 - Atividades de psicologia e psicanálise

**Endereço:** Rua - DANTAS BARRETO, nº 7 - CEP: 56.328-120

**Bairro:** VILA EDUARDO

**Município:** PETROLINA - PE

**Área:** 70.00 m<sup>2</sup>

**Risco:** COMERCIAL

**Capacidade Máxima de Pessoas:** 30

**Tipo da Ocupação:** TIPO F - ESCRITORIO

**Observações:**

AVCB LIBERADO CONFORME DECRETO Nº 56.727/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024 - ALTERA O DECRETO Nº 52005/2021, QUE REGULAMENTA O ART. 11 DA LEI Nº 17269/2021, QUE INSTITUI O ESTATUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA DE RISCO I ( (RISCO BAIXO, INEXISTENTE OU IRRELEVANTE), SEI 3900000101.000741/2023-47.

Deferido por: 1º TEN EBENEZER ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do: CAT / SERTÃO 2

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** fcdf4dfbebdbff8a

**Atenção:**

- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada através do Portal do Corpo de Bombeiros, no endereço [www.bombeiros.pe.gov.br](http://www.bombeiros.pe.gov.br).
- Este documento poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade.
- Para informações ou denúncias ligar para a Ouvidoria Geral do Estado: 162 ou (81) 3182-9126.



PREFEITURA DE  
**PETROLINA**

VALIDAÇÃO QR Code



SECRETARIA DE RECEITAS MUNICIPAIS

## ALVARÁ

ALVARA DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NÚMERO DO ALVARÁ	DATA DE VALIDADE
2025	99635960	21044	10/01/2026

NOME EMPRESARIAL	NERY PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA
TITULO FANTASIA	NERY PSICOLOGIA INTEGRADA
DOCUMENTO	59.654.972/0001-42
REGIME	Sociedade Limitada
ÁREA ESTABELECIMENTO	100,00M²

ENDEREÇO	Rua: Dantas Barreto , N°: 7, Comp.: Bairro: Vila Eduardo - Petrolina - CEP: 56328-120
E-MAIL	NERYPSICOLOGIAINTEGRADA@GMAIL.COM
TELEFONE	87 88476967

ATIVIDADE PRINCIPAL	8650003-Atividades de psicologia e psicanálise
ATIVIDADE SECUNDÁRIA	8640299-Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

### INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE

### PARA VALIDAR O ALVARÁ

CHAVE DE VALIDAÇÃO: c2a50612

verificar a autenticidade desde Alvará, acesse o site [www.petrolina.pe.gov.br](http://www.petrolina.pe.gov.br)  
Na aba tributos, selecione a opção Alvará.

### INFORMAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa



Petrolina - Sexta-feira, 11 de Abril de 2025



## ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

		<b>NÚMERO ALVARÁ</b> 14097/2025	<b>VALIDADE</b> 12/03/2026
<b>PARA</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE			
<b>NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA</b> NERY PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA		<b>CNPJ/CPF</b> 59.654.972/0001-42	
<b>NOME FANTASIA</b> NERY PSICOLOGIA INTEGRADA		<b>SETOR</b>	
<b>ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)</b> RUA Dantas Barreto, 7			<b>CEP</b> 56328-120
<b>BAIRRO</b> Vila Eduardo	<b>COMPLEMENTO</b>		<b>FONE</b>
<b>PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL</b> ANA BEATRIZ NERI BARROS DE CARVALHO			
<b>CNAE DA EMPRESA</b> 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise			
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> ANA BEATRIZ NERI BARROS DE CARVALHO		<b>CPF</b> [REDACTED]	<b>REGISTRO</b> 28407
<b>CC/UF</b> CRP/PE			
De acordo com o código Sanitário do município de Petrolina/PE (Lei 3347/2020).			
<b>LOCAL E DATA</b> PETROLINA, 10/04/2025			
<b>AUTORIDADE DE SAÚDE</b>  _____ <b>Michely Thielly Pereira Figueiredo</b> Mat.: 9454924 COREN: 629483			

PROTOCOLO: 16604/2025

# MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



## EXTRATO DE PROTOCOLO

Nº Protocolo/Ano: 1820/2025

Nº Protocolo Eletrônico:

Data: 09/04/2025

Tipo de Pedido: Registro de Inscrição PJ

Atendente: NAYARA DE SIQUEIRA TAVARES

### | DADOS CADASTRAIS

Requerente: NERY PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA

Registro:

CPF/CNPJ: 59.654.972/0001-42

Endereço: Rua Dantas Barreto, 7

Bairro: Vila Eduardo

Cidade/Estado: Petrolina/PE

CEP: 56328-120

Telefone:

Observação:

### | ENCAMINHAMENTOS

DEP. ORIGEM	COLABORADOR ORIGEM	DEP. DESTINO	COLABORADOR DESTINO	ENCAMINHADO EM	RECEBIDO EM
-------------	--------------------	--------------	---------------------	----------------	-------------

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 59.654.972/0001-42 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 25/02/2025
<b>NOME EMPRESARIAL</b> NERY PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> NERY PSICOLOGIA INTEGRADA			<b>PORTE</b> ME
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<b>LOGRADOURO</b> R DANTAS BARRETO	<b>NÚMERO</b> 7	<b>COMPLEMENTO</b> *****	
<b>CEP</b> 56.328-120	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> VILA EDUARDO	<b>MUNICÍPIO</b> PETROLINA	<b>UF</b> PE
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> NERYPSICOLOGIAINTEGRADA@GMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (87) 8847-6967	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 25/02/2025	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/02/2025 às 17:12:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NERY PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA**  
**CNPJ: 59.654.972/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:48:37 do dia 23/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2025.

Código de controle da certidão: **BE05.12F6.A1A8.9CB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição** : 59654972/0001-42  
**Razão Social** : NERY PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA  
**Nome Fantasia** : NERY PSICOLOGIA INTEGRADA  
**Endereço** : R DANTAS BARRETO 7 / VILA EDUARDO / PETROLINA / PE / 56328-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/05/2025 a 04/06/2025  
**Certificação Número:** 2025050611276414572795

Informação obtida em 06/05/2025, às 11:27:14.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NERY PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.654.972/0001-42

Certidão n°: 22470638/2025

Expedição: 23/04/2025, às 12:52:56

Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NERY PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **59.654.972/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

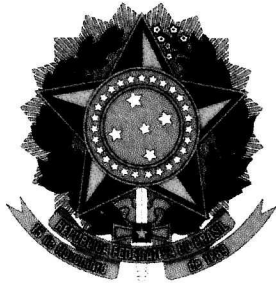
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NERY PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA**

CPF/CNPJ: **59.654.972/0001-42**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

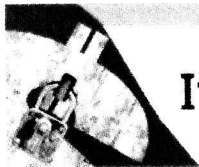
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 12:50:13 do dia 30/04/2025 , com validade até o dia 30/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: D6Um7TJEFnFgLL5u0BWQ

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

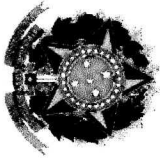
## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (29/04/2025 às 09:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 59.654.972/0001-42.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6810.CD0A.5161.B530 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

## Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

**59.654.972/0001-42 - NERY PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA**

### Situação do contribuinte no Cadin

**NÃO INCLUIDO PELA RFB**

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

---

Número: **2025.000004009486-72**Data de Emissão: **30/04/2025****DADOS DO REQUERENTE**

---

CNPJ: **59.654.972/0001-42**

---

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

Este presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **28/07/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**



## SECRETARIA DE RECEITAS MUNICIPAIS

---

### Certidão Negativa

Nº: 22928 / 2025

---

#### Dados do Contribuinte ou Responsável

**Nome:** NERY PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA, CPF/CNPJ: 59.654.972/0001-42

**Endereço:** Rua Dantas Barreto, 7, Vila Eduardo, Petrolina, 56328-120.

---

#### Certidão

Certifico para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal Nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que, na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** referentes aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

---

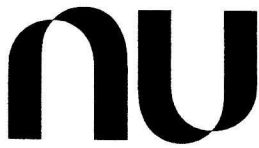
#### Validade

**Data de validade:** 29/07/2025 (90 dias contados da data de emissão - 30/04/2025)

---

#### Validação

**Chave:** 02710488



**Dados da conta:**

Razão Social: NERY PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA  
CNPJ: 59.654.972/0001-42  
Titular: Ana Beatriz Neri Barros de Carvalho  
Banco: [REDACTED]mentos S.A. - Instituição de Pagamento  
Agência: [REDACTED]  
Conta: [REDACTED]  
Data de abertura da conta: 29/04/2025

**Dados do Nubank**

Razão Social: Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento  
CNPJ: 18.236.120/0001-58  
Endereço: Rua Capote Valente, 39, São Paulo - SP

**Confirmamos que a conta PJ está ativa e apta a receber valores. As transferências recebidas de terceiros devem acontecer apenas por meio de TED, DOC ou Pix. Acima estão os dados vinculados à conta.**

Não nos responsabilizamos pelo uso indevido ou por alterações das informações originalmente contidas neste documento após envio. Essa informação foi prestada unicamente para o destinatário e não deve ser usada por terceiros sem a sua autorização.

Asseguramos a autenticidade das informações aqui citadas.

---

Em caso de qualquer dúvida, fique à vontade para nos contatar no [meajuda@nubank.com.br](mailto:meajuda@nubank.com.br). Para urgências ligue para 0800 591 2117. Atendimento 24 horas, todos os dias

Se você não ficou satisfeito com a solução do nosso time de atendimento, ligue para 0800 887 0463 em dias úteis, das 9h às 18h, horário de Brasília.



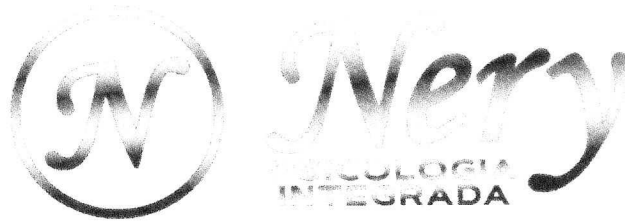
**Nome da Empresa:** NERY PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA **CNPJ:** 59.654.972/0001-42 **Endereço:** RUA DANTAS BARRETO, Nº 7, VILA EDUARDO, PETROLINA-PE.

### **DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

Clínica NERY PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.876.666/0001-97 sediada na Rua Dantas Barreto, Nº 7, CEP: 56.328-120, PETROLINA - PE declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Petrolina-PE, 06 de Maio de 2025.

**ANA BEATRIZ NERI BARROS DE CARVALHO**  
Representante Legal



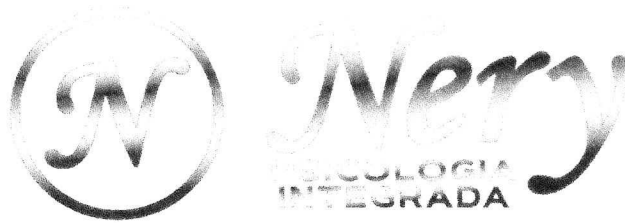
**Nome da Empresa:** CLINICA NERY PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA  
**CNPJ:** 59.654.972/0001-42  
**Endereço:** RUA DANTAS BARRETO, Nº 7, VILA EDUARDO, PETROLINA-PE.

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA,  
EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

CONSULTÓRIO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 59.654.972/0001-42, Sediada na Rua DANTAS BARRETO, Nº 7, VILA EDUARDO, PETROLINA-PE., declara, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Petrolina-PE, 06 de Maio de 2025.

**ANA BEATRIZ NERI BARROS DE CARVALHO**  
Representante Legal



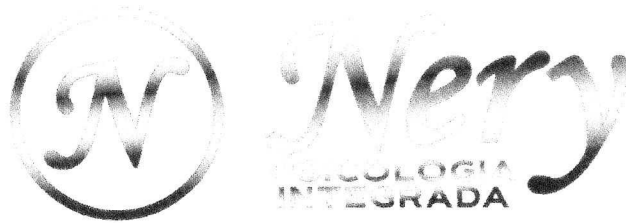
**Nome da Empresa:** CLINICA NERY PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA  
**CNPJ:** 59.654.972/0001-42  
**Endereço:** RUA DANTAS BARRETO, Nº 7, VILA EDUARDO, PETROLINA-PE.

### **DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

CLINICA NERY PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.654.972/0001-42, sediada na RUA DANTAS BARRETO, Nº 7, VILA EDUARDO, PETROLINA-PE. Declara, observando o disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 1991, que comprova cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, e que atende as regras de acessibilidade previstas na legislação.

Petrolina-PE, 06 de Maio de 2025

**ANA BEATRIZ NERI BARROS DE CARVALHO**  
Representante Legal



**Nome da Empresa:** CLINICA NERY PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA  
**CNPJ:** 59.654.972/0001-42  
**Endereço:** RUA DANTAS BARRETO, Nº 7, VILA EDUARDO, PETROLINA-PE.

### **DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR NO QUADRO FUNCIONAL**

CLINICA NERY PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.654.972/0001-42 sediada na RUA DANTAS BARRETO, Nº 7, VILA EDUARDO, PETROLINA-PE. Declara, sob as penas da Lei, de que não há em seu quadro funcional (como funcionários, proprietários ou diretores), qualquer servidor, civil ou militar (da ativa, reconvocados ou prestadores de tarefa por tempo certo), conforme art. 9º, III da Lei nº 8666/93.



**ANA BEATRIZ NÉRI BARROS DE CARVALHO**  
Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
(BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

**DECLARAÇÃO**

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei Nr 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: NERY PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA	CNPJ: 59.654.972/0001-42
Signatário (s): ANA BEATRIZ NERI BARROS DE CARVALHO	CPF: [REDACTED]

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X

Em Petrolina-PE, 06 de Maio de 2025.

[REDACTED]  
ANA BEATRIZ NERI BARROS DE CARVALHO  
Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
(BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

### DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para os fins do inciso I do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que se enquadra no conceito de baixo risco ou "baixo risco A", previsto no inciso I do art. 2º da Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legislação de Empresa e Negócios – CGSIM, sob as penas do Art. 299 do Código Penal.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: NERY PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA	CNPJ: 59.654.972/0001-42
Signatário (s): ANA BEATRIZ NERI BARROS DE CARVALHO	CPF: [REDACTED]

Em Petrolina-PE, 06 de Maio de 2025.

[REDACTED]  
ANA BEATRIZ NERI BARROS DE CARVALHO  
Representante Legal

**ANEXO D – Minuta de Termo de Contrato de Clínicas de Reabilitação – Nery Psicologia**

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
(BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

CONTRATANTE: UNIÃO/ MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/ 72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

CONTRATADO: Nery Psicologia

OBJETO: Prestação de serviços de reabilitação.

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA: *data da assinatura do contrato até 31/12/24*

VALOR ESTIMADO: ~~R\$~~ 100.000,00

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço unitário.

PROCESSO Nº: 64108.006222/2025-87

CONTRATO Nr 33 :

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do 72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na Av. Cardoso de Sá, S/nº, Vila Eduardo, Petrolina, PE, CEP 56238-902, inscrita no CNPJ sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) e nº 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, [REDACTED] - Major, nomeado pelo Boletim Interno nº [REDACTED] de 29 de novembro de 2023, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pelo Instituto de Identificação [REDACTED] Polícia Civil, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a Organização Civil de Saúde Nery Psicologia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.654.972/0001-42, estabelecida à Rua Dantas Barreto, 7, Bairro Vila Eduardo, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. Diretor Administrativo, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela Secretaria de [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 64108.006222/2025-87 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/MEnº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº \_\_\_/202\_, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.**

1. A finalidade deste Contrato é garantir, aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes; ex-combatentes, pensionistas de ex-combatentes e dependentes do ex-combatente e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e seus dependentes inscritos n

PASS, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de clínicas e prestação de serviço de reabilitação.

1.1. O objeto contratual abrange os seguintes procedimentos:

1.2. Psicoterapia (sessão).

1.3. Psicanálise;

1.4. Neuropsicológica.

1.5. Psicoterapia infantil

1.6. 1.3 O objeto contratual abrange as seguintes terapias complementares nas áreas de psicologia nas seguintes especialidades: Psicoterapia infantil (ABA) para atendimento aos beneficiários dependentes diretos do SAMMED FuSEx com necessidades especiais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.**

2. Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento do do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga (Petrolina/PE), de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.**

3. A presente contratação fundamenta-se nos artigos 74, *caput* e 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.**

4. As condições gerais de execução dos serviços constam da Seção 7 “DO REGIME DE EXECUÇÃO”, do edital de credenciamento, observadas as regras especiais abaixo registradas.

5. Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO correrá por conta do beneficiário.

6. Todo material e medicamento utilizado por parte do CONTRATADO no atendimento do paciente, já está incluso no valor da sessão.

7. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE a relação dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe, cadastrados e autorizados por parte do CONTRATADO para atender aos beneficiários deste contrato nas respectivas profissões e especialidades.

7.1. O CONTRATADO obriga-se a manter junto ao CONTRATANTE uma relação atualizada dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe.

7.2. Quando o corpo clínico do CONTRATADO for constituído, em parte ou no seu todo, por meio de cooperativa vinculada, esta deverá apresentar a relação acima descrita, cumpridas as formalidades postas, diretamente para o CONTRATANTE.

8. Todos os casos de tratamento deverão ser reavaliados, periodicamente, por médico militar, com emissão do correspondente parecer formal, a fim de acompanhar os procedimentos realizados e estabelecer a necessidade de continuidade ou não do tratamento, conforme art. 37 da Portaria nº DGP 48/2008 (IR 30-38) c/c art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021; e

8.1 A prorrogação do tratamento de fisioterapia será feita mediante relatório de evolução

emitido por fisioterapeuta do corpo clínico do CONTRATADO responsável pelo tratamento do paciente. O acompanhamento com o médico especialista que inicialmente encaminhou o paciente para a reabilitação deverá ser feito trimestralmente.

9. O CONTRATADO, representado no seu Corpo Clínico, prestará assistência na área de reabilitação incluído a seguinte discriminação: material consumido na prestação dos serviços, recursos complementares de diagnóstico e terapia, material e instrumental necessários à execução de atos profissionais.
10. Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissional da própria Organização Civil de Saúde, entendendo-se como:
  - 10.1. O membro do Corpo Clínico do CONTRATADO;
  - 10.2. O que tenha vínculo de emprego com o CONTRATADO;
  - 10.3. O autônomo que presta serviço ao CONTRATADO.
11. Equipara-se ao subitem 10.3, o profissional de saúde integrante de pessoa jurídica que exerça atividades na área de saúde, em caráter regular, nas instalações do CONTRATADO.
12. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de pelo menos um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE às dependências do CONTRATADO, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.
13. O CONTRATADO se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentos médico-legais, justificativas para exames, lista de pacientes internados e quaisquer outros documentos pertinentes, segundo as normas de regulamentação vigentes.
14. Os tratamentos não cobertos pelo sistema FuSEx/SAMMED/PASS, conforme o Anexo "R" do edital, não se incluem na presente contratação.
  - 14.1. Caso solicitado, o CONTRATADO obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes de exame, procedimento, material e afins.
15. Os atendimentos nas dependências do CONTRATADO serão prestados pelo seu corpo clínico cadastrado.
16. Devem ter prioridade no atendimento pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, gestantes, lactentes, crianças com até 5 (cinco) anos de idade e portadores de necessidades especiais.
17. O atendimento será realizado nas condições que se seguem:
18. Nos contratos cujo objeto, refere-se aos tratamentos de fonoaudiologia, de fisioterapia e de terapia ocupacional devem-se respeitar as 8 (oito) sessões por área, em um período de 30 (trinta) dias, bem como o número máximo de 200 (duzentas) sessões dentro de cada área, para total do tratamento, conforme estabelece o art. 38 da Portaria nº DGP-48/2008.
19. Nos contratos cuja especialidade seja psicoterapia, limitam-se a 2 (duas) sessões em um período de 30 (trinta) dias, podendo, em casos excepcionais, ser autorizada a realização de 4 (quatro) sessões no mesmo período, mediante justificativa formalizada do profissional prestador do serviço, desde que homologada por médico militar, bem como o número máximo de 200 (duzentas) sessões dentro de cada área, para total do tratamento, conforme estabelece o art. 38 da Portaria nº DGP-48/2008.
20. Nos contratos a que se referem os itens 18 e 19 ficam fixados em 50 (cinquenta) minutos o tempo de duração de cada sessão, conforme estabelece o art. 38 da Portaria nº DGP-48/2008.
21. Nos contratos cujo objeto, refere-se às terapias complementares nas áreas de psicologia,

psicomotricidade, fonoaudiologia, equoterapia, psicopedagogia, terapia ocupacional, fisioterapia e terapias especiais para atendimento aos beneficiários dependentes diretos do SAMMED FuSEx com necessidades especiais, não haverá limites estabelecidos para o número de sessões das terapias complementares.

21.1.1 No atendimento de beneficiários com Necessidades Especiais, o médico:

21.1.1.1 Solicitará o tipo de reabilitação e o número de sessões; e

21.1.1.2 Definirá a duração do tratamento.

21.1.1.3 A solicitação do médico será analisada e homologada pela Comissão de Ética desta CREDENCIANTE.

22. Nos contratos a que se refere o item 21 fica fixado em 40 (quarenta) minutos, no mínimo, o tempo de duração de cada sessão, nas diferentes áreas de atendimento das terapias complementares, conforme estabelece a portaria nº 186-DGP, de 16 de agosto de 2019.

23. Caso o usuário necessite de sessões acima do permitido nos subitens 17.1 e 17.2, ocorrerá o desconto integral em face do titular;

24. As Guias de Encaminhamento do beneficiário que estiver iniciando o tratamento de fisioterapia constarão, além do código para reabilitação, um código para avaliação. O código será estabelecido com o diagnóstico do médico especialista:

24.1. As guias para atendimento domiciliar constarão apenas do código para reabilitação.

24.2. As guias de encaminhamento conterão o número de sessões autorizadas dentro de cada área;

24.3. A assistência domiciliar será prestada somente em caráter excepcional e quando o estado de saúde do paciente contra indicar sua remoção para uma OCS.

28.3.1 Autorizado o tratamento domiciliar serão feitas visitas periódicas para fins de acompanhamento.

25. No caso de óbito ocorrido com paciente internado, o CONTRATADO notificará, de imediato, a família do paciente e o Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE), através do email [auditoria72bimtz@gmail.com](mailto:auditoria72bimtz@gmail.com), a quem caberá tomar as providências subsequentes.

26. O abandono do tratamento realizado, pelo beneficiário, implicará no término da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado.

27. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.

28. O Setor de Auditoria Médica Externa do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE) possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

29. O CONTRATADO deverá obedecer a Resolução COFFITO nº 387/2011 alterada pela Resolução COFFITO nº 444/2014, que fixa e estabelece os Parâmetros Assistenciais Fisioterapêuticos nas diversas modalidades prestadas pelo fisioterapeuta e dá outras providências.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.**

30. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme a Seção 8 "DO PREÇO E

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” constante do edital de credenciamento.**

30.1 Registrem-se abaixo regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato:

30.1.1 O CONTRATADO acolherá por contraprestação os pacotes de prestação de serviços – anexo “P” do edital – que conjuguem avaliação, prescrição e acompanhamento com acomodações (hotelaria), taxas hospitalares, instrumental cirúrgico, gasometria, equipamentos e outros serviços especiais para efetivação do tratamento proposto.

31. Deverá constar na nota fiscal, referente a medicamentos de preço livre ou materiais não constantes de tabela referenciada, averbação com referência ao nome do paciente, nome do médico responsável e a data da realização do ato médico.

32. O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas, quando o usuário tenha sido encaminhado por parte da Uat da Guarnição de Petrolina, acompanhado da Guia de Encaminhamento, com a assinatura do beneficiário ou de seu responsável que comprove a prestação do serviço.

32.1. No caso de comprovada urgência e (ou) emergência o beneficiário poderá ser atendido independentemente de encaminhamento, mediante assinatura de um “Termo de Compromisso” pelo beneficiário ou dependente, se comprometendo a levar a Guia de autorização ao Hospital, no período de até 48 horas, conforme modelo do Anexo IV deste Contrato.

33. Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.

34. Após a alta da mãe, as despesas referentes ao atendimento neonatal a filho(a) de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto o previsto no § 1º do art. 7º das IG 30-32) contribuinte do FuSEx/SAMMED serão implantadas em 100% do seu valor, no código ZM1, desde que vinculadas ao evento do nascimento ou sejam referentes a procedimentos de urgência ou emergência, até a alta do recém-nascido, conforme estabelece o art. 12 da Portaria nº DGP-48/2008, bem como seu Anexo A.

35. O atendimento neonatal a filho de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto quando se tratar de filho natural do SC falecido) contribuinte da PASS será coberto pela PASS enquanto durar a internação vinculada ao evento do nascimento, conforme o art. 23 da Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57).

35.1 Após a alta da beneficiária dependente ou da pensionista contribuinte, as despesas referentes ao filho recém-nascido que permanecer hospitalizado serão implantadas em 100% (cem por cento) de seu valor.

36. As diárias de acompanhantes, para pacientes menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 60 (sessenta) anos de idade, serão cobertas por parte do FuSEx/SAMMED/PASS, implantadas no código ZM2 para o FuSEx/SAMMED e descontadas do beneficiário titular em 20% (vinte por cento) para o PASS, conforme estabelecem o art. 64 da Portaria nº DGP-48/2008 e art. 68 da Portaria nº DGP-117, de 19 de maio de 2008 (IR 30-57).

36.1 Os acompanhantes para pacientes, fora dessa faixa etária, não terão as diárias cobertas pelo FuSEx/SAMMED/PASS;

36.2 Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte do FuSEx/SAMMED quando autorizados pela UG FuSEx após comprovação do médico perito da UG FuSEx da necessidade de acompanhante para o paciente; e,

36.3 Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte da PASS quando autorizados pela DAP mediante solicitação da UG FuSEx, após comprovação do médico perito da UG PASS da necessidade de acompanhante para o paciente.

37. A Diária Hospitalar será contada do dia imediato da internação, excluído o dia da alta hospitalar, se a mesma ocorrer até às 12 horas.

38. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, na Seção de Auditoria Médica Externa do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE), a fatura, em 01 (uma) via de igual teor, em nome do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE), anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do SAMMED/FuSEx/PASS com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, a relação de materiais e medicamentos gastos relativos aos atendimentos prestados no mês considerado, discriminando número de ordem, data, número da Guia de Encaminhamento, nome do usuário, número do documento de identidade, número de matrícula do Servidor Civil ou de seu dependente, se for o caso, número de matrícula no cadastro de beneficiários do FuSEx (número de cartão FuSEx, composto pelo Código de Pessoal – PREC/CP – mais sequência familiar), se militar contribuinte do FuSEx, código da Lista Referencial de Procedimentos de Fisioterapia – Anexo I deste Termo de Contrato de Clínicas de Reabilitação, pacote adotado, valor de R\$ (reais), relatório de conferência (espelho) e uma ficha individual de Controle de procedimentos/presença – Anexo II a este Termo de Contrato de Clínicas de Reabilitação.
- 38.1. O CONTRATANTE não será responsabilizado pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução;
- 38.2. O CONTRATADO deverá apresentar, separadamente, as faturas de despesas dos beneficiários do FuSEx, de Servidores Civis, de usuários de Fator de Custos e dos pacientes que evoluíram ao óbito;
- 38.3. O CONTRATADO deverá apresentar as faturas em lotes separados, organizados por despesas com consultas, exames, setor de ambulatório, internações e emergências/urgências e em ordem alfabética;
- 38.4. O CONTRATANTE restituirá a documentação acima citada, se a mesma apresentar rasuras, incorreções ou outros vícios de forma em até 15 (quinze) dias do respectivo protocolo;
- 38.5. Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.
- 38.6. O Credenciante realizará glosa total administrativa das guias de encaminhamento apresentadas com prazo acima de 60 (sessenta) dias da data de sua emissão ou mais de 45 (quarenta e cinco) dias após a data de finalização do atendimento, o que ocorrer por último.
- 38.7. A Credenciada terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis para disponibilizar os prontuários para a equipe de auditoria do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE), a contar da data de entrada da fatura no protocolo da Seção de Auditoria Externa do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE), e
- 38.8. Será realizada a glosa administrativa total das contas, nos casos em que não forem cumpridos o prazo definido no subitem 38.7.
39. O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados nas faturas que não estiverem de acordo com este contrato ou edital.
40. Eventuais glosas, totais ou parciais, serão realizadas em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento das faturas.
- 40.1. A glosa parcial da fatura não impede o pagamento de sua porção incontroversa independente de solicitação ou recurso do CONTRATADO.

- 40.2. Havendo glosa total ou parcial, do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE), comunicará o fato por escrito ao CONTRATADO que, querendo, poderá recorrer da decisão, por escrito, apresentando para tanto, todos os documentos e argumentos técnicos e administrativos cabíveis, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação por e mail [auditoria72bimtz@gmail.com](mailto:auditoria72bimtz@gmail.com).
- 40.3. O CONTRATADO terá o prazo de 05 (cinco) dias para notificar o recebimento do Relatório de Auditoria do CONTRATANTE, por meio do correio eletrônico.
- 40.4. A CONTRATANTE deverá responder ao recurso de glosa apresentado pelo CONTRATADO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 40.5. A glosa poderá ocorrer em qualquer etapa do processo de auditoria, seja na etapa prévia, concorrente e/ou pós-auditoria. Esta poderá ser aplicada mediante conhecimento técnico-científico e evidências comprobatórias, tabelas, bulas e valores constantes no Edital e seus anexos. Cabendo ao CREDENCIADO o direito do contraditório, sendo respeitados os prazos previstos no item 40.4.
- 40.6. Todo esse processo de glosa, relatório escrito e recurso de glosa poderão ser suprimidos quando a análise for realizada in loco, caso em que eventuais divergências serão discutidas e compensadas no mesmo momento, à luz do prontuário, presentes os auditores do CREDENCIANTE e da CREDENCIADA. Nesse caso, uma vez que a análise seja acordada e assinada por ambas as partes não caberá mais qualquer forma de recurso.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da atualização dos preços.**

41. O critério de atualização dos preços contratados consta do Capítulo 9 “DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS” do edital de credenciamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.**

42. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) anos contados de sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.**

43. Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato serão os seguintes:

- 43.1. Para OCS: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0250270037 – 0250270013 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 088960 – 088962 – 089047 - 089046, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SACIVOCSA – D8SAFUSOCSA – D8SAFCTOCSA - D8SAECBOCSA, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) – Empenho Estimativo.

#### **CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.**

44. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.

45. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.

46. O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.**

47. As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 12 – “DAS SANÇÕES” - do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.**

48. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 13 – “DA RESCISÃO” - do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.**

49. As obrigações constam da Seção 10 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE” – do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.**

50. As obrigações constam da Seção 11 – “OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS” – do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das acomodações para internação.**

51. Os padrões de acomodações hospitalares para os beneficiários do SAMMED/FuSEx e seus dependentes serão, de acordo com a disponibilidade, os seguintes:

51.1 Para oficiais e seus dependentes:

51.1.1 Quartos privativos; e

51.1.2 Quartos semi privativos;

51.2 Para subtenentes e sargentos e seus dependentes:

51.2.1 Quartos privativos;

51.2.2 Quartos semi privativos; e

51.2.3 Enfermaria de até seis leitos;

51.3 Para cabos, taifeiros e soldados:

51.3.1 Enfermarias de até três leitos; e

51.3.2 Enfermarias gerais.

51.4 Os dependentes de cabos, soldados e taifeiros terão direito a:

51.4.1 Quartos semi privativos; e

51.4.2 Enfermaria de até seis leitos.

52. O padrão das acomodações para hospitalização a que os beneficiários da PASS fazem jus é definido pela correlação estabelecida na Portaria Ministerial nº 396, de 2008.

53. No caso de indisponibilidade de acomodação compatível com os padrões a que tem direito o beneficiário do FuSEx/SAMMED/PASS, a OCS obrigá-lo a instalá-lo em uma acomodação de padrão superior, sem ônus para o beneficiário ou para o FuSEx/SAMMED/PASS.

54. É reservado aos beneficiários do FuSEx/SAMMED/PASS o direito de optar por melhoria de

padrão de acomodação hospitalar para si ou para seus dependentes. Neste caso, as diferenças de honorários médicos e de despesas hospitalares referentes a esta opção serão pagas integral e diretamente pelo beneficiário ao CONTRATADO.

54.1 No caso de haver a opção pela melhoria do padrão de acomodação hospitalar, deverá ser assinado, entre o beneficiário, ou servidor civil, e o CONTRATADO, um TERMO DE AJUSTE PRÉVIO, conforme Anexo I a este contrato;

54.2 A opção feita pelo beneficiário, ou servidor civil, da melhoria do padrão de acomodação, por meio do Termo de Ajuste Prévio, deverá constar da fatura apresentada pelo CONTRATADO;

54.3 O cálculo da diferença de valor do padrão de acomodação hospitalar, livremente escolhida pelo beneficiário ou seu responsável, ou pelo servidor civil, terá como base os valores constantes da Lista Referencial de Procedimentos Reabilitação do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga para contratos de credenciamento - anexo Y do edital, previamente ajustados neste contrato, considerada a dedução do valor da diária coberta pelo CONTRATANTE;

54.4 A complementação de honorários profissionais do médico assistente será cobrada diretamente do beneficiário, ou do Servidor Civil, pelo CONTRATADO, conforme a Tabela CBHPM.

55. Será também reconhecido como modalidade de acomodação para as internações dos pacientes o serviço de "Hospital-Dia", sendo coberto para todos os beneficiários deste Termo de Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da negação de remuneração a militares.**

56. O militar, estando na ativa, integrantes das Forças Armadas ou servidor civil do EB não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da subcontratação.**

57. É permitida a entidade contratada subcontratar parte dos serviços objeto deste Contrato, em relação às empresas ora relacionadas:

66.1 [inserir empresas subcontratadas da OCS];

66.2 [inserir empresas subcontratadas da OCS].

58. O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos no Edital.

59. A subcontratação não liberará o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do valor do contrato.**

60. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE) nos contratos anteriores.

60.1 O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

60.2 O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período, em consonância com o regime de empreitada por

preço unitário;

60.3 O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, observado que inexistirá expectativa de direito quanto ao valor estimado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Obrigações pertinentes à LGPD**

61. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
62. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
63. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
64. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
65. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
66. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
67. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
68. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
69. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
70. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 80.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
71. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
72. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

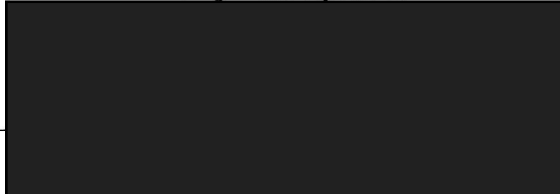
#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Do foro.**

73. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de [inserir cidade e Estado]

com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

74. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Petrolina-PE, 06 de OUTUBRO de 2025.



Ordenador de Despesas do 72 Batamão de Inimantana Caatinga

Pelo CONTRATADO:



Representante legal

**TESTEMUNHAS:**



NOME COMPLETO

Representante OCS



Representante FUSEx 72º BI Caat

## ANEXO I à Minuta de Contrato das Clínicas de Reabilitação



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
(BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

**TABELA DE PROCEDIMENTOS**

<b>FISIOTERAPIA - TUSS</b>				
<b>CÓDIGO TUSS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Valores Atuais</b>	<b>Valores Operadoras</b>	<b>Referencial de Pagamento</b>
<b>AMBULATÓRIO</b>				
50000144	Consulta ambulatorial em fisioterapia			
50000160	Atendimento fisioterapêutico ambulatorial ao paciente com disfunção decorrente de alterações do sistema músculo-esquelético			
50000195	Atendimento fisioterapêutico ambulatorial ao paciente com disfunção decorrente de queimaduras			
50000217	Atendimento fisioterapêutico ambulatorial no pré e pós-cirúrgico e em recuperação de tecidos			
50000233	Atendimento fisioterapêutico ambulatorial para alterações inflamatórias e ou degenerativas do aparelho genito-urinário e reprodutor, e/ou proctológico			
50000209	Atendimento fisioterapêutico ambulatorial ao paciente com disfunção decorrente de alterações do sistema linfático e/ou vascular periférico			
50000748	Atendimento fisioterapêutico ambulatorial em grupo aos pacientes com disfunção decorrente de alterações no sistema respiratório			
50000756	Atendimento fisioterapêutico ambulatorial individual ao paciente com disfunção decorrente de alterações do sistema cardiovascular			
50000764	Atendimento fisioterapêutico ambulatorial em grupo aos pacientes com disfunção decorrente de alterações do sistema cardiovascular			

50000772	Atendimento fisioterapêutico ambulatorial individual por alterações endócrino-metabólicas			
50000780	Atendimento fisioterapêutico ambulatorial em grupo por alterações endócrino-metabólicas			
50001060	Atendimento fisioterapêutico ambulatorial ao paciente com dependência parcial com disfunção decorrente de lesão do sistema nervoso central e/ou periférico			
50001078	Atendimento fisioterapêutico ambulatorial ao paciente com dependência total com disfunção decorrente de lesão do sistema nervoso central e/ou periférico			
50000446	RPG			
31601014	Acupuntura por sessão			
50000837	Fisioterapia aquática individual (Hidroterapia)			
50000845	Fisioterapia aquática em grupo (Hidroterapia)			
50000853	Atendimento Fisioterapêutico individual em Pilates			
50000861	Atendimento Fisioterapêutico em grupo em Pilates			
50000870	Atendimento Fisioterapêutico em Quiropraxia			
50000896	Avaliação ergonômica			
50000870	Atendimento Fisioterapêutico em Quiropraxia			
<b>HOSPITALAR</b>				
50000349	Consulta hospitalar em fisioterapia			
50000390	Atendimento fisioterapêutico hospitalar ao paciente com disfunção decorrente de queimaduras			
50000365	Atendimento fisioterapêutico hospitalar ao paciente com disfunção decorrente de alterações do sistema músculo-esquelético			
50000381	Atendimento fisioterapêutico hospitalar ao paciente com disfunção decorrente de alterações do sistema cardiovascular			
50000403	Atendimento fisioterapêutico hospitalar ao paciente com disfunção decorrente de alterações do sistema linfático e/ou vascular periférico			
50000411	Atendimento fisioterapêutico hospitalar no pré e pós-cirúrgico e em recuperação de tecidos			
50000420	Atendimento fisioterapêutico hospitalar por alterações endócrino-metabólicas			
50000454	Atendimento fisioterapêutico hospitalar para alterações inflamatórias e ou degenerativas do aparelho genito-urinário, reprodutor e/ou proctológico			

50000799	Atendimento fisioterapêutico hospitalar ao paciente independente, com disfunção decorrente de lesão do sistema nervoso central e/ou periférico			
50001043	Atendimento fisioterapêutico hospitalar ao paciente com dependência parcial com disfunção decorrente de lesão do sistema nervoso central e/ou periférico			
50001051	Atendimento fisioterapêutico hospitalar ao paciente com dependência total com disfunção decorrente de lesão do sistema nervoso central e/ou periférico			
50000802	Atendimento fisioterapêutico hospitalar ao paciente dependente com disfunção decorrente de lesão do sistema nervoso central e/ou periférico			
50000810	Atendimento fisioterapêutico hospitalar ao paciente com disfunção decorrente de alterações no sistema respiratório com assistência ventilatória			
50000829	Atendimento fisioterapêutico hospitalar ao paciente com disfunção decorrente de alterações no sistema respiratório sem assistência ventilatória			
50001000	Atendimento fisioterapêutico hospitalar ao paciente com disfunção decorrente de alterações no sistema respiratório sem assistência ventilatória mecânica			
50001019	Atendimento fisioterapêutico hospitalar ao paciente com disfunção decorrente de alterações no sistema respiratório com assistência ventilatória mecânica			

## EXAMES FUNCIONAIS

CÓDIGO TUSS	DESCRIÇÃO	Valores Atuais	Valores Operadoras	Referencial de Pagamento
50000934	Avaliação eletroterapêutica (cronaximetria, reobase, acomodação e curva I/T - por segmento ou membro)			
50000926	Ventilometria (capacidade vital, capacidade inspiratória e demais índices ventilométricos)			
50000888	Baropodometria			
50000918	Estabilometria			
50000896	Avaliação ergonômica			
50000900	EMG não invasivo			
<b>CÓDIGO CREFITTO</b>	<b>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO POR MEIO DE PROCEDIMENTOS TERMOELÉTRICOS E DE FOTOTERAPIA E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS</b>			
131069110	Reabilitação perineal com Biofeedback			
131069111	Eletroestimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais			

1. Para honorário de fisioterapia será pago da seguinte forma:

- 1.1 Em ambiente hospitalar, ambulatorial e domiciliar, o número máximo de sessões são:
- 1.1.1 Manhã: uma fisioterapia motora e uma respiratória.
- 1.1.2 Tarde ou Noite: uma fisioterapia motora e uma respiratória.
- 1.2 Em Unidade de Terapia intensiva (UTI), o número máximo de sessões são:
- 1.2.1 Manhã: uma fisioterapia motora e uma respiratória.
- 1.2.2 Tarde: uma fisioterapia motora e uma respiratória.
- 1.2.3 Noite: uma fisioterapia respiratória.

<b>TERAPIAS ESPECIAIS</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observações</b>	<b>Valores Atuais</b>	<b>Valores Operadoras</b>	<b>Autorização D Sau</b>
<b>FONOAUDIOLOGIA</b>					
300000001	Consulta/Avaliação com Fonoaudiólogo para pacientes com necessidades especiais	Tempo de consulta: 60 minutos			
50005251	Método Bobath – Fonoaudiologia - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
50005146	Método PECS - Fonoaudiologia - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
50005189	Terapia ABA - Fonoaudiologia - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
50005219	Método Teacch - Fonoaudiologia - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
50005243	Método Denver - Fonoaudiologia - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
300000002	Método SCERTS - Fonoaudiologia - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
300000003	Método PROMPT - Fonoaudiologia - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
50000659	Orientação fonoaudiológica aos pais/escolar/cuidador				

<b>PSICOLOGIA</b>					
300000004	Consulta/Avaliação com Psicologia para pacientes com necessidades especiais	Tempo de consulta: 60 minutos			

50005103	Terapia ABA - Psicologia - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
50005138	Método Teacch - Psicologia - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
50005227	Método Denver - Psicologia - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
300000005	Método SCERTS - Psicologia - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
300000006	Avaliação Neuropsicológica				

### TERAPIA OCUPACIONAL

300000007	Consulta/Avaliação com Terapia Ocupacional para pacientes com necessidades especiais	Tempo de consulta: 60 minutos			
50005170	Terapia ABA - Terapia Ocupacional - Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
300000008	Método Bobath - Terapia Ocupacional - Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
50005200	Método Teacch - Terapia Ocupacional - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
50005235	Método Denver - Terapia Ocupacional - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
20109991	Integração Sensorial de Ayres - Terapia Ocupacional - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			

### PSICOLOGIA

300000009	Consulta/Avaliação com Psicólogo para pacientes com necessidades especiais	Tempo de consulta: 60 minutos			
300000010	Método ABA - Psicologia - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
300000011	Modelo SCERTS - Psicologia - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			

300000012	Método Denver - Psicologia - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
300000013	Neuropsicologia - avaliação com aplicação dos testes ADOS-2 e ADI-R e outros complementares	(mínimo de 08 sessões)			
300000014	Neuropsicologia - sessão com aplicação dos testes ADOS-2 e ADI-R e outros complementares	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
300000015	Avaliação Neuropsicopedagógica	(mínimo de 08 sessões - com visita domiciliar e escolar)			
300000016	Avaliação Neuropsico Diagnóstica	(mínimo de 08 sessões- com visita domiciliar e escolar)			

### FISIOTERAPIA

300000017	Consulta/Avaliação com Fisioterapia para pacientes com necessidades especiais	Tempo de consulta: 60 minutos			
300000018	Terapia ABA - Fisioterapia - Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
300000019	Método Teacch - Fisioterapia - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
300000020	Método Denver - Fisioterapia - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
300000021	TheraSuit (Avaliação)	-			
300000022	TheraSuit (Sessão)	Tempo de Sessão: mínimo 3 horas			

300000023	Ciclo intensivo TheraSuit	Tratamento intensivo de Fisioterapia: Sessões de 3 horas, de segunda a sexta por 4 semanas, somando 60 sessões – chamado de CICLO. O Ciclo pode ser repetido de 2 a 4 vezes ao ano. Entre um Ciclo e outro são realizadas sessões de manutenções, podendo ser de 1 a 5 vezes na semana.			
300000024	Método Bobath – Fisioterapia - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
300000025	Método KUEVAS MEDEK - Fisioterapia - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
300000026	Método SCERTS - Fisioterapia - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			

OUTRAS TERAPIAS ESPECIAIS					
300000030	Equoterapia	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
300000031	Musicoterapia - avaliação inicial	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
50001213	Musicoterapia - Por sessão	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
20109901	Psicopedagogia - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
20109991	Integração Sensorial - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
300000032	Supervisor ABA para Elaboração do PEI (Plano Educacional Individualizado)				

50000039	Sessão de ludoterapia individual	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos.			
50000047	Sessão de ludoterapia em grupo	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos.			

ATENDENTE E APLICADOR TERAPÊUTICO					
50000519	Acompanhamento Terapêutico Especializado ABA	corresponde ao Atendente terapêutico ou aplicador ABA. Sessão (ambulatorial)			
300000027	Atendente Terapêutico ou Acompanhante Terapêutico ou Aplicador ABA (domiciliar, escolar ou ambulatorial)	por cada 4 horas, já incluso supervisão especializada em ABA			
300000028	Atendente Terapêutico ou Acompanhante Terapêutico ou Aplicador ABA (domiciliar)	sessão			
300000029	Atendente Terapêutico ou Acompanhante Terapêutico ou Aplicador ABA (Escolar)	sessão			
300000033	Supervisor especializado na terapia ABA	avaliação			

NUTRIÇÃO					
300000034	Nutrição ABA - avaliação inicial	Tempo de consulta: 60 minutos			
300000035	Nutrição ABA - sessão	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			

2. Paras terapias especiais deverá ser observado o que se segue:

2.1. As terapias complementares contemplam o atendimento nas áreas de psicologia, psicomotricidade, fonoaudiologia, equoterapia, psicopedagogia, terapia ocupacional, fisioterapia e terapias especiais (métodos: ABA, Bobath, PROMPT, PECS, Kuevas Medek Exercises, TEACCH, PECS, SCERTS Model, Terapia de Integração Sensorial e TheraSuit).

2.2. Para atendimento aos beneficiários contemplados por estas IR, não haverá limites estabelecidos para o número de sessões das terapias complementares.

2.3. Os métodos de terapias especiais serão considerados inclusos em uma ou mais das áreas de terapias complementares.

2.4. Os métodos de terapias especiais sem Medicina Baseada em Evidências (MBE) não serão cobertos pelo FuSEx.

2.5. Fica fixado em 40 (quarenta) minutos, no mínimo, o tempo de duração de cada sessão, nas diferentes áreas de atendimento das terapias complementares, respeitando o estabelecido nos referidos conselhos profissionais.

<b>TERAPIA OCUPACIONAL</b>				
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valores Atuais</b>	<b>Valores Operadoras</b>	<b>Autorização D Sau</b>
50000055	Consulta individual ambulatorial, em terapia ocupacional			
50000080	Sessão individual ambulatorial, em terapia ocupacional			
50000071	Consulta individual hospitalar, em terapia ocupacional			
50000101	Sessão individual hospitalar, em terapia ocupacional			
50000128	Sessão de terapia ocupacional em grupo			
50000136	Sessão de terapia ocupacional para treinamento órteses, próteses e adaptações			

<b>NUTRIÇÃO</b>				
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valores Atuais</b>	<b>Valores Operadoras</b>	<b>Autorização D Sau</b>
50000560	Consulta ambulatorial por nutricionista			
20101104	Avaliação da composição corporal por bioimpedanciometria			
50000691	Consulta hospitalar por nutricionista			

<b>PSICOPEDAGOGIA</b>				
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valores Atuais</b>	<b>Valores Operadoras</b>	<b>Autorização D Sau</b>
26000002	Consulta/Avaliação psicopedagógica			
26000001	Sessão de psicopedagogia			

<b>PSICOLOGIA</b>				
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valores Atuais</b>	<b>Valores Operadoras</b>	<b>Autorização D Sau</b>
50001221	Consulta/avaliação ambulatorial em psicologia			
50000470	Sessão de psicoterapia individual por psicólogo			
50000497	Sessão de psicoterapia de casal			

50000489	Sessão de psicoterapia de grupo (por paciente)			
50000500	Sessão de psicoterapia familiar por psicólogo			
50000470	Sessão de psicoterapia individual			
50000519	Acompanhamento e reabilitação profissional por psicólogo			
10106030	Atendimento ao familiar do adolescente			
27000001	Avaliação Psicológica para concessão de Registro de Porte de Arma			
27000002	Consulta/avaliação em psicologia HOSPITALAR			
27000003	Sessão de psicoterapia individual HOSPITALAR			

	<b>PSICOMOTRICIDADE</b>			
50000012	Sessão de psicomotricidade individual			
50000020	Sessão de psicomotricidade em grupo			
28000001	Avaliação			
	<b>NEUROPSICOPEDAGOGIA</b>			
29000001	Consulta/Avaliação			
29000002	Sessão			
29000003	Teste Neuropsicológico completo Infantil (independente do número de sessões necessárias para o laudo)			

	<b>FONOAUDIOLOGIA</b>			
50000586	Consulta individual ambulatorial de fonoaudiologia			
50000608	Consulta individual hospitalar de fonoaudiologia			
50000667	Análise acústica da voz por fonoaudiólogo			
40103013	Análise computadorizada da voz			
32000001	Audiometria (tipo Von Bekesy)			
40103064	Audiometria de tronco cerebral (PEA) BERA			
40103072	Audiometria tonal limiar com testes de discriminação			
40103080	Audiometria tonal limiar infantil condicionada (qualquer técnica) - Peep-show			
40103099	Audiometria vocal - pesquisa de limiar de discriminação			
40103102	Audiometria vocal - pesquisa de limiar de inteligibilidade			

40103110	Audiometria vocal com mensagem competitiva (SSI, SSW)			
50000675	Avaliação do processamento auditivo central por fonoaudiólogo			
50000675	Avaliação do processamento auditivo central por fonoaudiólogo			
40103404	Espectrografia vocal			
40103439	Impedanciometria – timpanometria			
50000659	Orientação fonoaudiológica aos pais/escolar/cuidador			
40103455	Otoemissões acústicas produto de distorção			
40103463	Otoemissões evocadas transientes			
40103056	Potencial evocado auditivo Steady State (ASSR)			
32000002	Processamento Auditivo Central (PAC)			
32000003	Reabilitação labiríntica, por sessão			
50000640	Sessão de fonoaudiologia em grupo			
50000616	Sessão individual ambulatorial de fonoaudiologia			
50000632	Sessão individual hospitalar de fonoaudiologia			
32000004	Terapia do Zumbido, por sessão			
32000005	Teste de glicerol (com audiometria tonal limiar pré e pós)			
32000006	Teste de glicerol (com eletrococleografia pré e pós)			
32000007	Teste de prótese auditiva			
41301463	Triagem auditiva neonatal/infantil			



## ANEXO III à Minuta de Termo de Contrato das Clínicas de Reabilitação



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria/1968)  
(BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

**Lista – Referencial de Glosa**

Tabela de Glosa			
1	Atendimento não caracterizando urgência	41	Material incluso no procedimento
2	Acomodação acima da autorizada	42	Material não coberto (ver relação anexa)
3	Atendimento por médico militar	43	Material não justificado para o caso
4	Cobrança de mais de 30% em dia e hora normais	44	Material não utilizado
5	Cobrança de 30 % não caracterizado urgência ou emergência	45	Material reutilizável – pagamento parcial
6	Consulta inclusa no procedimento cirúrgico	46	Medicação não considerada de urgência
7	Curativo incluso no procedimento cirúrgico	47	Medicação em desacordo com a prescrição
8	Data de atendimento fora da sequência na planilha	48	Medicação em excesso
9	Data de atendimento fora da competência	49	Medicação não justificada para o caso
10	Diagnóstico ilegível	50	Medicação não prescrita
11	Diárias em excesso	51	Medicação não utilizada
12	Diárias fora da tabela acordada	52	Medicamento acima do preço de mercado
13	Documento sem assinatura/ carimbo do médico assistente	53	Medicamento não coberto
14	EPI de responsabilidade do prestador	54	Medicamento suspenso
15	Especialidade não autorizada	55	Paciente não é beneficiário FuSEx/PASS
16	Evento incluso no pacote acordado	56	Prescrição médica em rasura ou ilegível
17	Evento que não comporta cobrança	57	Prestador descredenciado
18	Exame não prevê cobrança contraste	58	Procedimento/exames em excesso
19	Exame sem laudo	59	Procedimento/exame incompatível com o diagnóstico
20	Exames/procedimentos não requisitados	60	Procedimento/exame em duplicidade
21	Falta de discriminação dos serviços executados	61	Procedimento/exame não coberto
22	Falta do registro de evolução médica e/ou de enfermagem	62	Procedimento/exame não realizado
23	Fatura sem separar (FuSEx – PASS – Fator de Custo)	63	Prontuário/ficha/boletim ilegível
24	Filme –cobrança em desacordo com CBR	64	Prontuário/ficha/boletim rasurados
25	Guia/Ofício de encaminhamento ilegível	65	Retorno de consulta
26	Guia/Ofício de encaminhamento sem assinatura do paciente ou responsável	66	SADT/exames fora da tabela acordada
27	Guia autorizada para outro prestador	67	Sem autorização para procedimento

			exame
28	Guia de encaminhamento fora da validade	68	Sem diagnóstico
29	Guia não autorizada pelo FuSEx	69	Sem guia/ofício de encaminhamento
30	Guia autorizada para outro beneficiário	70	Solicitação médica com data rasurada
31	Guia autorizada para outro procedimento	71	Solicitação com data posterior ao exame
32	Guia sem carimbo de autorização	72	Solicitação médica com data vencida
33	Guia/Ofício de encaminhamento carbonados ou fotocopiados	73	Solicitação médica sem data
34	Honorários médicos fora da tabela ou em excesso	74	Soma errada – cálculo
35	Justificar cobrança	75	Taxas fora da tabela acordada
36	Material ou medicamento adquirido por familiar a seu critério	76	Taxas indevidas ou em excesso
37	Material acima do preço de mercado	77	Visita hospitalar em duplicidade
38	Material de alto custo sem nota fiscal	78	Visitas incluídas no procedimento cirúrgico
39	Material em excesso	79	Visita de especialista sem autorização prévia
40	Material fixo	80	Outros

## REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Ao Sr. Ordenador de Despesas do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga

A Empresa, Nery Psicologia Integrada, estabelecida à Rua Dantas Barreto, nº 07, Vila Eduardo, CEP: 56328120, na cidade de Petrolina/PE, Telefone (87) 99163-8121, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.641.140/0001-44, na condição de Organização Civil de Saúde inscrita no Conselho Regional de Psicologia, sob o nº CRP 28407-PE, vem requerer seu credenciamento para prestar serviços aos usuários do FuSEx, SAMMED, PASS e Ex-Cmb, na especialidade de Psicologia e Neuropsicologia.

Disponibilizamos os seguintes meios para prestar quaisquer esclarecimentos relativos esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica: telefone (87) 999163-8121; Erica Lima – Responsável Técnico ou (87)99802-5320-Eduardo Rômulo-Representante legal..

Para efeito do ora requerido, seguem anexos os documentos especificados no Edital de Credenciamento nº 01/2024, com o qual esta empresa declara estar de pleno acordo em todas as suas cláusulas e condições.

Designado para representar legalmente e a intervir pelo(a) Nery Psicologia Integrada, a Sra. Ana Beatriz Neri Barros de Carvalho, Idt [REDACTED] constando também em anexo a credencial que o autoriza a participar deste procedimento administrativo.

Petrolina-PE, 19 de novembro de 2025.

Ana Beatriz Neri Barros de Carvalho  
**Dirigente da Empresa**





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM/DE - 10ª BDA INF MTZ  
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA  
(35º Batalhão de Infantaria)  
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO: 73/2025 - 72º  
BI Caat.

PA: 64108.007799/2025-14.

CREDENCIADORA: UNIÃO FEDERAL/ EXÉRCITO  
BRASILEIRO/ 72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE  
CAATINGA.

CREDENCIADA: NERY PSICOLOGIA

OBJETO: serviços de reabilitação aos usuários do sistema  
SAMMED/FUSEx/PASS, na área de Petrolina-PE.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

NATUREZA: Ostensivo

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de  
2026.

A União Federal, entidade de Direito Público Interno, por intermédio do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, CNPJ UG Primária nº 09.533.402/0001-26 e UG Secundária nº 09.533.402/0002-07, órgão do Exército Brasileiro, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas o Maj [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] domiciliado na Avenida Cardoso de Sá, S/N – Vila Eduardo – Petrolina, doravante denominado CONTRATANTE, e a Organização Civil de Saúde NERY PSICOLOGIA INTEGRADA, inscrito no CNPJ sob o nº 59.654.972/0001-42, situada na Rua Dantas Barreto, nº 07, Vila Eduardo, Petrolina-PE, CEP Nº 56.328-120, neste ato representado pela Sra. Ana Beatriz Neri Barros de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] CPF Nº [REDACTED], denominada CONTRATADA considerando a necessidade de prorrogar o credenciamento original, de acordo com o Art 106 e 107, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2025 – 72º BI Caat, de 16 de outubro de 2025.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo contratação de serviços de reabi  
usuários do sistema SAMMED/FUSEx/PASS/Ex-Cmb, na área de Petrolina-PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 73/2025, de 16 de outubro de 2025, que passa a vigorar de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Dos preços dos serviços**

O CONTRATANTE se compromete a pagar os serviços prestados, observadas as dotações dispostas no Referencial de Custos de Serviços de Saúde para 2026 do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, anexo a este Termo Aditivo, que altera os valores dos parâmetros para o credenciamento de Organizações Cívicas de Saúde.

**CLÁUSULA QUARTA – Da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 167183

Fonte: 0100000000 e 1005000142

Programa de Trabalho: 215842/ 215843 / 215844 / 215845

Elemento de Despesa: 39

PI: D8SAFUSOCSA/ D8SAFUSCONS / D8SACIVOCSA/ D8SACIVCONS / D8SAFCTOCSA/ D8SAFCTCONS / D8SAECBOCSA / D8SAECBCONS

**CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação**

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133/2021, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA – Da ratificação**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Petrolina-PE, 15 de novembro de 2025.

**CONTRATADA**

**ANA BETRIZ NERI BARROS DE  
CARVALHO**

Representante da Nery Psicologia Integrada

**TESTEMUNHAS:**

**ERICA DE MACEDO LIMA**  
CPF:094.917.704.03

## **REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO**

Ao Sr. Ordenador de Despesas do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga

A Empresa, Nery Psicologia Integrada, estabelecida à Rua Dantas Barreto, nº 07, Vila Eduardo, CEP: 56328120, na cidade de Petrolina/PE, Telefone (87) 99163-8121, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.641.140/0001-44, na condição de Organização Civil de Saúde inscrita no Conselho Regional de Psicologia, sob o nº CRP 28407-PE, vem requerer seu credenciamento para prestar serviços aos usuários do FuSEx, SAMMED, PASS e Ex-Cmb, na especialidade de Psicologia e Neuropsicologia.

Disponibilizamos os seguintes meios para prestar quaisquer esclarecimentos relativos esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica: telefone (87) 999163-8121; Erica Lima – Responsável Técnico ou (87)99802-5320-Eduardo Rômulo-Representante legal..

Para efeito do ora requerido, seguem anexos os documentos especificados no Edital de Credenciamento nº 01/2024, com o qual esta empresa declara estar de pleno acordo em todas as suas cláusulas e condições.

Designado para representar legalmente e a intervir pelo(a) Nery Psicologia Integrada, a Sra. Ana Beatriz Neri Barros de Carvalho, Idt [REDACTED] constando também em anexo a credencial que o autoriza a participar deste procedimento administrativo.

Petrolina-PE, 19 de novembro de 2025.

Ana Beatriz Neri Barros de Carvalho  
**Dirigente da Empresa**



## **REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO**

Ao Sr. Ordenador de Despesas do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga

A Empresa, Nery Psicologia Integrada, estabelecida à Rua Dantas Barreto, nº 07, Vila Eduardo, CEP: 56328120, na cidade de Petrolina/PE, Telefone (87) 99163-8121, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.641.140/0001-44, na condição de Organização Civil de Saúde inscrita no Conselho Regional de Psicologia, sob o nº CRP 28407-PE, vem requerer seu credenciamento para prestar serviços aos usuários do FuSEx, SAMMED, PASS e Ex-Cmb, na especialidade de Psicologia e Neuropsicologia.

Disponibilizamos os seguintes meios para prestar quaisquer esclarecimentos relativos esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica: telefone (87) 999163-8121; Erica Lima – Responsável Técnico ou (87)99802-5320-Eduardo Rômulo-Representante legal..

Para efeito do ora requerido, seguem anexos os documentos especificados no Edital de Credenciamento nº 01/2024, com o qual esta empresa declara estar de pleno acordo em todas as suas cláusulas e condições.

Designado para representar legalmente e a intervir pelo(a) Nery Psicologia Integrada, a Sra. Ana Beatriz Neri Barros de Carvalho, Idt [REDACTED] constando também em anexo a credencial que o autoriza a participar deste procedimento administrativo.

Petrolina-PE, 19 de novembro de 2025.

Ana Beatriz Neri Barros de Carvalho  
**Dirigente da Empresa**

